

- ###.506.258-### THAIS RIBEIRO FERAZ ANTONIO
- ###.274.918-### THAIS CRISTINA DE AZEVEDO MANOEL
- ###.751.798-### THAIS LELLIS DOS SANTOS
- ###.810.918-### THAIS FERREIRA SILVA
- ###.622.908-### THAIS PEREIRA ALVES
- ###.730.148-### THAIS TABORDA BARBOSA
- ###.142.128-### THALITA ANDRADE SANTOS DE SOUZA
- ###.207.818-### THALITA CRISTINA DE SOUZA GOMES
- ###.854.538-### THALITA MENDES DA SILVA
- ###.410.918-### THAMAINES DA SILVA RODRIGUES
- ###.110.988-### THAMIRIS APARECIDA FERREIRA LIMA
- ###.726.178-### THAWANY DOS SANTOS LOPES DA HORA
- ###.849.278-### THAYANE CRISTINE DE ASSIS REIS
- ###.414.108-### THAYNE ALVES RAFAEL
- ###.279.208-### THAYRINE BATISTA MENDES DA SILVA
- ###.892.448-### THAYSSA MIRANDA NASCIMENTO
- ###.360.698-### THAYSSA RODRIGUES VIEIRA
- ###.871.138-### THIAGO ALMEIDA DE ARAUJO
- ###.708.128-### THIAGO ANDRE DA SILVA
- ###.653.513-### THIAGO ANDRE SANTOS AZEVEDO PINTO
- ###.065.538-### THIAGO BARBOSA DOS SANTOS
- ###.048.098-### THIAGO DAVID SANTOS
- ###.072.598-### THIAGO DE SOUZA COSTA
- ###.076.328-### THIAGO DE SOUZA CRUZ
- ###.76.758-### THIAGO DOS SANTOS BOCHOSCHI
- ###.662.045-### THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
- ###.39.808-### THIAGO LARCO CAVALCANTE ZENNER DA SILVA
- ###.992.838-### THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
- ###.744.958-### THIAGO PEREIRA DA PAZ
- ###.196.918-### THIAGO RAFAEL MENDES
- ###.724.287-### THIAGO ROQUE DA COSTA DE SIQUEIRA
- ###.825.038-### THIARA CORREIA DA SILVA
- ###.808.467-### THOMAS PESSANHA NASCIMENTO
- ###.197.318-### THIAGO APARECIDO DA SILVA
- ###.545.388-### THIAGO CONCEICAO BRITO
- ###.931.178-### THIAGO CRISPIM MATEUS
- ###.941.288-### THIAGO DA SILVA CARVALHO
- ###.615.304-### THIAGO DA SILVA PALMEIRA
- ###.770.978-### THIAGO DE SOUZA CRUZ
- ###.656.238-### THIAGO DO NASCIMENTO
- ###.944.268-### THIAGO DO NASCIMENTO DE MELO E SILVA
- ###.124.028-### THIAGO FRANCISCO DE ANDRADE
- ###.507.578-### THIAGO GOMES CARDOSO FELIZARDI
- ###.862.324-### THIAGO JOSE DA SILVA
- ###.011.438-### THIAGO MEDEIROS DE ARAUJO
- ###.278.048-### THIAGO RAFAEL CUNHA
- ###.407.868-### THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
- ###.500.044-### THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
- ###.769.868-### THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- ###.807.778-### THIBORG DE GODOY FONSECA
- ###.869.668-### TUCCA DE OLIVEIRA
- ###.662.028-### TYAGO AVELINO RODRIGUES
- ###.047.778-### UBRIRATAN DA ROSA NUNES
- ###.561.588-### UILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
- ###.151.518-### ULISSES ALEXANDRE DA SILVA
- ###.994.886-### ULISSES DE ASSIS MESQUITA
- ###.865.788-### ULISSES DE OLIVEIRA
- ###.588.028-### ULISSES GABRIEL MAC CRACKEN TAPAOS
- ###.74.748-### ULYSSES GABRIEL DE MOTA
- ###.771.088-### VAGNER JOSE DE SOUZA
- ###.141.208-### VAGNER PALMEIRA MUNK
- ###.804.028-### VALDECI DA OLIVEIRA BUENO
- ###.886.218-### VALDEICE DE JESUS BISPO FERREIRA
- ###.703.519-### VALDEMIR DE ARAUJO
- ###.592.818-### VALDEMIR LUCINDO CANTEIRO
- ###.759.608-### VALDEMIR PRADO
- ###.446.405-### VALDIR RIBEIRO DE MOTA
- ###.166.958-### VALDEZ MIPINDI LOURENCO
- ###.302.358-### VALDILMA NASCIMENTO DOS SANTOS
- ###.715.928-### VALDINEI LEANDRO OLIVEIRA
- ###.420.958-### VALDINEI MENDES
- ###.227.708-### VALDIR BENEDITO JUVENCIO
- ###.402.088-### VALDIR LUIS DOS SANTOS
- ###.142.858-### VALDIRENE MARIA DA SILVA
- ###.294.937-### VALERIA ALVES SILVA
- ###.916.088-### VALERIA ALVES SILVA
- ###.769.546-### VALMIR ALEIXO DA FONSECA
- ###.011.478-### VALMIR APARECIDO LUIZ
- ###.858.208-### VALMIR DE SOUZA MOTA
- ###.100.758-### VALMIR RAMOS DOS SANTOS
- ###.099.508-### VALQUIRIA DE MARCHI
- ###.718.428-### VALTER BONFIM
- ###.194.338-### VALTER BRENO DA SILVA LOPES
- ###.488.228-### VALTER CARDOZO DA SILVA
- ###.304.228-### VALTER FELIX DA SILVA
- ###.026.698-### VALTER NASCIMENTO DA SILVA FILHO
- ###.819.868-### VALTER SKJUA
- ###.153.168-### VALTER VAZ MORENO
- ###.772.518-### VANDELIA ALVES DA SILVA
- ###.089.370-### VANDERLEI BARBOSA
- ###.389.688-### VANDERLEI DE CAMPOS
- ###.685.558-### VANDERLEI DOS SANTOS GONCALVES
- ###.266.208-### VANDERLEI FONSECA DE OLIVEIRA
- ###.818.425-### VANDERLEI MOURA DOS SANTOS
- ###.613.648-### VANDERLEI PRADO
- ###.780.996-### VANDERSON BARBOSA BIATO
- ###.866.108-### VANESSA FERNANDES DA SILVA
- ###.294.738-### VANESSA GOULART FONTES NUNES
- ###.691.138-### VANESSA GOURA
- ###.263.448-### VANDERLEI DE SAUS ANASTASIO
- ###.172.938-### VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA
- ###.159.878-### VANIA DE SOUZA RODRIGUES
- ###.453.248-### VANIA MARIA LOPES
- ###.107.198-### VÂNIA REGINA SANCHEZ
- ###.043.298-### VANILDA RODRIGUES DA COSTA
- ###.082.618-### VANILSON AMARAL DA ROCHA
- ###.647.548-### VANUSA CRISTINA DE SOUZA
- ###.744.788-### VELTON DE JESUS SOUZA
- ###.598.918-### VERA LUCIA DA COSTA ARAUJO
- ###.773.498-### VERA MORAES DOS ANJOS
- ###.898.058-### VERONICA MARIA GOMES
- ###.643.338-### VERONICA RICARTE
- ###.093.838-### VERUSCA GOMES FERREIRA LIMA
- ###.000.958-### VICENTE GABRIEL FERNANDES BISPO
- ###.664.328-### VICENTE SANTOS DA SILVA
- ###.187.598-### VICTOR CESAR CALCIA
- ###.790.598-### VICTOR DOS SANTOS ROSA
- ###.023.789-### VICTOR HUGO GOMES PUGA JUNIOR
- ###.001.528-### VICTOR JUNIOR DOS SANTOS PANCIERA
- ###.680.928-### VICTOR EMANUELLI DOS SANTOS
- ###.620.608-### VILANIR SOARES DE SOUSA
- ###.441.158-### VILMA DE JESUS MORAIS
- ###.689.498-### VILMA PEREIRA DA SILVA
- ###.810.048-### VILMER ENRIQUE AGUIERRE ESPINOZA
- ###.623.928-### VINICIUS DA SILVA DE JESUS ANASTASIO
- ###.944.108-### VINICIUS DE LAZZARI JARDINI
- ###.479.118-### VINICIUS MARIANO FERREIRA
- ###.003.558-### VINICIUS MARTINS CUNHA
- ###.244.318-### VINICIUS PEREIRA MEIRA
- ###.815.808-### VITOR CAMPOS DA SILVA
- ###.192.238-### VITOR FERNANDES DE MATTOS
- ###.206.636-### VITOR HUGO APARECIDO SILVA
- ###.720.418-### VITOR LUIZ DA SILVA SANTOS
- ###.959.748-### VITOR CARDOZO SANTOS SILVA
- ###.480.286-### VITORIA EDUARDO PEREIRA BARBOSA
- ###.979.318-### VITORIA SANTOS MARCELINO
- ###.997.418-### VIVIAN MARIA DE FARIAS QUEIROZ
- ###.800.848-### VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

- ###.160.208-### VIVIANE BIANCHINI TIPOFEZERAS
- ###.462.617-### VIVIANE CRISTINA DE AZEVEDO BARBOSA
- ###.761.768-### VIVIANE MINAIRA DE SANTOS ANCELMO
- ###.576.368-### VLADIMIR BARROS DOS SANTOS
- ###.899.956-### WAGNER DIAS DE SOUZA
- ###.685.288-### WAGNER DOS REIS PIMENTA
- ###.160.448-### WAGNER ERNESTO DA SILVA
- ###.922.548-### WALCECO COSMO DA SILVA
- ###.963.738-### WALDECY SOARES DA SILVA SANTOS JUNIOR
- ###.952.578-### WALDEMIR VIEIRA
- ###.866.528-### WALDIRIAN PINHEIRO BERNIZ
- ###.624.648-### WALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ###.811.728-### WALERIA BUTACATEIRA NOBREGA GUSMAO
- ###.112.998-### WALLACE CERQUEIRA BARROS
- ###.621.022-### WALLAF FELIPE DE AMARAL OLIVEIRA
- ###.760.008-### WALMIR CLEBER LEITE MANIAS
- ###.419.108-### WALTER ARAUJO FONTES
- ###.312.158-### WALTER DE PAULA AFONSO
- ###.806.804-### WANDERSON MARCELINO DA SILVA
- ###.815.807-### WANDERLIS DOS SANTOS
- ###.575.538-### WANDERSON RICARDO DOS SANTOS
- ###.100.837-### WANDSON GUILHERME DE SOUZA
- ###.478.848-### WANESSA BARROS DA SILVA
- ###.997.163-### WANISCE DE JESUS ALMEIDA
- ###.593.271-### WASHINGTON DE SOUSA RAMOS
- ###.561.761-### WASHINGTON DE SOUZA MILHOMEM JUNIOR
- ###.732.278-### WASHINGTON FERNANDO DA ROCHA
- ###.796.628-### WASHINGTON LUIS DOS SANTOS
- ###.684.788-### WEDER DE GOIS LEONEL
- ###.164.778-### WEIDE MENDONÇA GARCIA
- ###.508.908-### WELDON SANTOS CUSTÓDIO
- ###.265.148-### WELINGTON CAVALCANTE FRANCA MARQUES
- ###.261.098-### WELINGTON APARECIDO
- ###.508.498-### WELINGTON DE JESUS TARGINO DE ASSIS
- ###.024.138-### WELINGTON DO NASCIMENTO
- ###.106.108-### WELINGTON DOS SANTOS CORREIA
- ###.076.188-### WELINGTON DOS SANTOS GALDINO
- ###.780.298-### WELINGTON FERREIRA DA SILVA
- ###.275.816-### WELINGTON FIDELIS DOS SANTOS
- ###.958.788-### WELINGTON LIMA BEIRAO
- ###.113.058-### WELINGTON MATOS DE ALMEIDA
- ###.662.888-### WELINGTON PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR
- ###.194.418-### WELINGTON RODRIGO DE ALMEIDA
- ###.84.948-### WELINGTON ROGERIO BARBOSA
- ###.524.217-### WELINGTON SANDRO SOUZA SANTOS
- ###.178.868-### WELINGTON SOUZA SILVA
- ###.902.688-### WENDERSON DOS SANTOS RAMOS
- ###.438.158-### WESLEY CARDOSO DE SOUSA
- ###.416.428-### WESLEY DE OLIVEIRA
- ###.515.808-### WESLEY GABRIEL RIDOVICS
- ###.155.046-### WESLEY HENRIQUE MIGUEL
- ###.473.948-### WESLEY JESUS DE MORAIS BARROS
- ###.178.118-### WESLEY RAFAEL DA SILVA SANTOS
- ###.450.378-### WESLEY SANTOS RIBEIRO
- ###.895.288-### WESLEY SANTOS SOUZA
- ###.139.712-### WESLEY THOMAS COSTAS DA CONCEICAO
- ###.215.988-### WESLEY VIANA DE SÁ
- ###.495.598-### WESLEY SIQUEIRA MODESTO
- ###.730.448-### WEVERTON DE GIORGIO LOURENCO
- ###.742.398-### WEVERTON MATEUS DA SILVA MACHADO
- ###.211.043-### WICARO RAMONN BARBOSA PACHECO
- ###.023.448-### WILIAN MORAIS DOS SANTOS
- ###.913.948-### WILLIAMS BATISTA SALVIANO
- ###.733.057-### WILLIAM SILVA PIRÉS
- ###.707.626-### WILLIAM APARECIDO FRANCISCO
- ###.592.138-### WILLIAN DE LIMA COELHO
- ###.893.578-### WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
- ###.065.228-### WILLIAM ROBERTO DA SILVA PINTO
- ###.772.668-### WILLY MARTINS DOS SANTOS
- ###.174.208-### WILMA LORENA
- ###.710.018-### WILSON ANTONIO CAETANO
- ###.823.018-### WILSON APARECIDO ALVES
- ###.860.698-### WILSON CANDIDO GONCALVES LIMA
- ###.738.148-### WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
- ###.383.938-### WILSON DOMINGOS DE FRANCA
- ###.433.518-### WILSON ELIAS COSTA JUNIOR
- ###.257.041-### WILSON FERREIRA SANTOS
- ###.492.608-### WILSON GONCALVES DE SOUZA
- ###.230.008-### WILTON APARECIDO DE MACEDO
- ###.526.948-### WINDERSON JULIO
- ###.100.472-### WIRILLIAM MORAES CAXIAS
- ###.499.125-### ZENILDE SANTOS
- ###.367.608-### ZILDA AGUIAR NEVES
- ###.250.008-### ZIRLENE SOARES ROCHA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÕES:
 Convocamos a representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI - ME, sr. S. DOUGLAS ALVES LANZAS, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 159/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 786,93 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 160/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.528,25 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 177/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.528,25 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 161/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá

providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 13.995,35 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa VENCES-FORT DEDEZATORADA E LIMPEZA EIRELI – EPP, a Sra. IZABELLE GLEYSIANE OLIVEIRA CERES, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 007/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 3.911,11 (três mil, novecentos e onze reais e onze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, a Sra. NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 176/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.360,67 (hum mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa VENCES-FORT DEDEZATORADA E LIMPADORA EIRELI, a Sra. IZABELLE GLEYSIANE OLIVEIRA CERES, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 002/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 524,55 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, a Sra. ROSANA LOPES DOS SANTOS, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 175/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 1.108,27 (hum mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa FC CLEAN SERV. DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, a Sra. ALINE SERRA DE ARAUJO, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 179/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 2.956,82 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

Convocamos a representante legal da empresa MR SERVICE EIRELI - ME, sr. MARCELO RODRIGUES MENDONÇA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº 063/2020, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2022, dos Serviços de LIMPEZA em ambiente escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da aplicação no valor de R\$ 259,16 (duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, com garantia de sua perfeita execução.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
 Convocamos o representante legal da empresa AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Inês, São Paulo – SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 289/2022 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTEUDISTAS SORTEADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO LETIVO DE 2023, CONFORME RESULTADOS PUBLICADOS NO D.O.E. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14-09-2019) e no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2023 (D.O.E. de 09 de setembro de 2022), resolve:

- 1 - Ficar convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela 1, para as respectivas disciplinas.
- 1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
- 2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar dela.
- 2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.
- 2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possuía qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.
- 2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regulamentos.
- 2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
- 3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre independente do curso.
- 3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
- 3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
- 4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceitação e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
- 4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
- 5 - Estabelecido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.
- 6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.
- 7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.
- 8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve estipulação na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela 1 - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Numero de vagas	Conteudista
COM10	Redes Neurais	2023B1	04/25/2022	Marcelo Gonçalves Quiles
QUIM30	Química Tecnológica e Ambiental	2023B3	01/46/2022	Luiz Fernando Gouno
ADM204	Estatística aplicada aos negócios	2023B2	03/14/2022	Danielly Melina Nassif Mantovani
ADM203	Gestão Contábil	2023B2	03/03/2022	João Roberto Kasai
ADM207	Empreendedorismo e Inovação	2023B4	02/71/2022	Antonio Lobosco

Rodolfo Jardim de Azevedo
 Presidente
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2022
 O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, em conformidade com o Art. 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.
 - 1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da UNIVESP, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
 - 1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
 - 1.4. O Valor do Auxílio Transporte corresponderá até uma passagem de integração (ônibus/metrô) ida e volta, R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) por dia (tit) estagiário.
 - 1.5. O D.O.S REQUISITOS
 - 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, e o artigo 1º, § 2º da mencionada legislação.
 - 2.2. Enquanto não vendido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
 - 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
 - 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
 - 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
 - 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
 - 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato, com deficiência, não tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
 - 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
 - 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência autista, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer apelo

